



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.398/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **RS 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante ao serviços de Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ, por meio do contrato de Repasse n. 925005/2021/MDR/CAIXA, de acordo com o que segue na dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	475	4.4.90.51.00.00	75000000	RS
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Complementação de Serviços de Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ conforme contrato de Repasse n. 925005/2021/MDR/ CAIXA	Obras e instalação	Recursos não vinculados de imposto – contrapartida exercícios anteriores	640.000,00
Total								640.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209